

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS – GONP
SETOR DE ORIENTAÇÃO - SEOR

Orientação Técnica nº 03/2015	Assunto: Controle Interno Primário – Unidade Gestora.
Legislação: Resolução TC nº 11/2015, Resolução TC nº 18/2015 e Resolução TC nº 19/2015.	Data: 06 de fevereiro de 2015

DESIGNAÇÃO DE CONTROLE INTERNO PRIMÁRIO – TCE PE

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Municipal nº 17.867/2013, dentre elas, a de apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Orientações, Normas e Procedimentos - GONP, Setor de Orientação - SEOR, no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal, vem, por meio desta orientação, dizer o seguinte:

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TC nº 11/2014 disciplina a implantação do Processo Eletrônico de Prestação de Contas e a partir de 2015 todos os jurisdicionados prestarão contas pela internet, através do Sistema E-TCEPE.

Desta forma, todos os responsáveis pelo envio das prestações de contas deverão efetivar o seu credenciamento. Em linhas gerais, o credenciamento é realizado pelo Gestor/Titular da Unidade Gestora que irá designar o Gerenciador do E-TCEPE, através de publicação de portaria específica.

Ocorre que, para conclusão do credenciamento faz-se necessário, além do cadastramento dos usuários do sistema, **cadastrar o controle interno (primário) das unidades jurisdicionadas.**

Como é cediço, as unidades gestoras da Administração Direta e Indireta têm recebido notificação do Tribunal de Contas, denominada *“Notificação de Unidade Jurisdicionada sem Controlador Interno”*, requerendo, com prazo definido, a indicação do controlador interno da unidade.

Desta forma, orientamos que o controle interno (primário) administrativo a ser cadastrado no sistema E-TCEPE deverá ser designado pelo superior hierárquico do

órgão ou entidade e incluído, imediatamente, no Cadastro do Responsável pelo Controle Interno, conforme passo a passo em anexo.

Alertamos ainda que o não credenciamento do controlador interno da unidade gestora implicará a desatualização da unidade, IMPEDINDO o envio da prestação de contas pelo Sistema de Processo Eletrônico E-TCEPE.

Sugerimos ainda que o controlador interno da unidade gestora seja servidor público que exerça atribuições de gestão.

2. DAS RECOMENDAÇÕES

Ante o exposto, **RECOMENDAMOS** a imediata designação do controle interno da unidade gestora no sistema E-TCE no prazo máximo de **05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta Orientação**, devendo o órgão encaminhar para esta Controladoria Geral, por meio de Ofício, nome completo, CPF, matrícula e cargo do servidor público designado.

Informamos que a Controladoria, com o intuito de otimizar a prestação de contas, disponibiliza para os gestores os ofícios, as orientações técnicas e todas as Resoluções do TCE para consulta. Basta entrar na página da Prefeitura do Recife na internet, acessar a aba *secretarias*, acessar *Controladoria Geral*, ir em *orientações ao gestor*, clicar em *orientações e publicação* e localizar o item *TCE – Prestação de Contas*.

Por oportuno, lembramos que as **determinações exaradas por esta Controladoria** possuem **natureza cogente**, devendo ser observadas por todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal, conforme dispõe art. 2º, §3º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 27.322/2013, e o seu **descumprimento injustificado caracteriza-se como infração administrativa**, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 17.867/2013.

Esta Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Orientações, Normas e Procedimentos, Setor de Orientações - SEOR, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do e-mail atendimento.gonp@recife.pe.gov.br e do telefone 3355-9011/9010.

Recife, 06 de fevereiro de 2015.

Cadastro do Responsável pelo Controle Interno

Requisitos: Utilize o navegador **Chrome** ou **Mozilla**.

Acesse o site do TCE (www.tce.pe.gov.br), no menu acesso rápido clique em **Sistema de Usuários** e logo em seguida clique no link: **Solicitar designação/destituição de gerenciador**



Sistema de Usuários TCE-PE

INFORME LOGIN E SENHA

Não é necessário fazer login

Senha

LOGIN

Esqueci a senha

Solicitar designação/destituição de gerenciador

Ou, caso você tenha recebido um e-mail de notificação solicitando o cadastro, basta acessar o link disponível e seguir os passos abaixo:

1. Clique no link: <http://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/credenciamento/solicitar-designacao-destituicao-de-gerenciador>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Unidades Jurisdicionadas - Solicitação Controlador Interno no TCE-PE

Notificação de Unidade Jurisdicionada sem Controlador Interno

Data da Notificação 14/01/2015

Nome Completo Prefeitura Municipal

Esfera Municipal

Município Recife

Link Cadastro <http://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/credenciamento/solicitar-designacao-destituicao-de-gerenciador>

Informações Gerais

Caro Administrador,

A Unidade Jurisdicionada está ativa e não possui um Controlador Interno, para evitar a desatualização, atribua um Controlador Interno através de solicitação no sistema de Usuários do TCE-PE em até -37 dias.
Após esse prazo a Unidade Jurisdicionada será desatualizada automaticamente.

Atenciosamente,

Sistema de Unidades Jurisdicionadas do TCE-PE.

Para quaisquer esclarecimentos entre em contato com a Central de Atendimento do TCE-PE.
E-mail automático do sistema Unidades Jurisdicionadas. Favor não responder.

2. Você será redirecionado à página de **Solicitação de Cadastro**, preencha os dados solicitados e clique em avançar;

Solicitação de Cadastro

DADOS DO SOLICITANTE

Email do solicitante

Tipo de Solicitação

3. Na página Dados da Solicitação, preencha todas as informações solicitadas do *Responsável pelo Controle Interno*;

Solicitação de Cadastro

DADOS DO SOLICITAÇÃO

Email do solicitante

Tipo de Solicitação

Unidade Gestora

Módulo

CPF

Nome

Data de nascimento Estado civil

Identidade Órgão expedidor

Obs.: Não se esqueça de inserir o Módulo **Controlador Interno dos Órgãos Jurisdicionados**.

4. Ao final do credenciamento será solicitado inserir o arquivo da portaria ou ato que nomeou o responsável para o cargo de Controlador Interno;

DADOS DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO			
Número da portaria	<input type="text" value="Número da portaria"/>	Ano da portaria	<input type="text" value="Ano da portaria"/>
Publicada em	<input type="text" value="Data de publicação"/>	Data Inicial da Vigência	<input type="text" value="Data inicial"/>
Cargo	<input type="text" value="Cargo"/>		
Arquivo da portaria	<input type="button" value="ARQUIVO DA PORTARIA"/>	<input type="text" value="PORTARIA.pdf"/>	
Arquivo do ofício*	<input type="button" value="ARQUIVO DO OFÍCIO"/>	<input type="text"/>	
<p>*Não é necessário para o sistema E-TCEPE.</p>			
<input type="button" value="CANCELAR"/>		<input type="button" value="SALVAR"/>	

Obs.: O arquivo da portaria ou ato deverá ser inserido no formato PDF e estar assinado digitalmente pelo gestor/titular da Unidade Jurisdicionada.

5. Após Preencher todos os dados e inserir o arquivo da portaria basta clicar em salvar;
6. A Central de Atendimento ao Jurisdicionado analisará a solicitação e encaminhará por e-mail a confirmação do cadastro ou recusa.

Atenciosamente,
Central de Atendimento ao Jurisdicionado do TCE-PE
0800-281-7717 atendimento@tce.pe.gov.br
Das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira